



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO
EDITAL N.º 71/2011**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 006/2012

O Prefeito Municipal de Alvorada **RETIFICA**, por este Edital, o Edital de Concurso Público N.º 71/2011 para o provimento de cargos efetivos de Nível Médio e Superior, sob o regime estatutário, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme segue:

a) Da Aprovação e Classificação, item 9 (conforme Edital de Retificação N.º 02/2012),

Onde se lê:

9.2 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva e, por consequência, no Concurso, **com exceção de candidatos inscritos para o cargo de Monitor**, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% do somatório total de pontos na referida prova, perfazendo um total igual ou superior a 50 pontos.

Leia-se:

9.2 Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva e, por consequência, no Concurso, **com exceção de candidatos inscritos para o cargo de Monitor**, o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% do somatório total de pontos na referida prova.

b) No Anexo V – Das Provas de Títulos, no item **1 CURSOS** (diretamente relacionados à Educação),

Onde se lê:

1.1.1 De 8h a 19h	0,5
1.1.2 Acima de 20h	1,0
1.2 Graduação (outros cursos de graduação relacionados à Educação, menos o pré-requisito de inscrição)	

Leia-se:

1.1.1 De 8h a 19h	0,5 por evento
1.1.2 Acima de 20h	1,0 por evento
1.2 Graduação (outros cursos de graduação relacionados à Educação, menos o pré-requisito de inscrição)	2,0

Alvorada, 31 de janeiro de 2012.

João Carlos Brum
Prefeito Municipal de Alvorada